



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO DO PROGRAMA-PRODUTO 'DISCOVERER DESKTOP EDITION'.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, de um lado, representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, R.G. nº 7.679.179 e C.P.F. nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 197/98, publicado no D.O.E. de 05/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, C.N.P.J. 59.456.277/0001-76, com sede na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04.710-090, São Paulo – S.P., representada pelo Senhor **Alberto Borges Brisola**, R.G. nº 147291902 SSP/SP e C.P.F. nº 082.976.978-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam, entre si, prorrogar o contrato de prestação de serviços de atualização de licenças de software e suporte técnico do programa-produto "DISCOVERER DESKTOP EDITION", nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, conforme autorização nos autos do processo TCA-11.557/026/12, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA PRORROGAÇÃO**

1.1- A vigência da prorrogação do contrato será de **28 de maio de 2014 a 27 de maio de 2015**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – Da Vigência e das Condições de Execução do Contrato nº 14/12, firmado em 25 de maio de 2012.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E DOS RECURSOS**

2.1- O valor total do presente contrato é de **R\$ 56.651,76** (cinquenta e seis mil, seiscientos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), referente à Atualização de Licenças de Software e Suporte, dividido em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 4.720,98** (quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Atividade 4821, reservados sob o elemento 3.3.90.39.12, sendo **R\$ 33.046,86** (trinta e três mil, quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para o exercício de 2014 e **R\$ 23.604,90** (vinte e três mil, seiscientos e quatro reais e noventa centavos) para o exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA GARANTIA**

3.1- A contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 27 MAR 2014

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALBERTO BORGES BRISOLA
Diretor de Recursos Humanos
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

